



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 317

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 317

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.195/2020, DE 27/08/2020.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

Considerando o falecimento na data de ontem, 26/08/2020 de Maria Otília da Silva, mãe do servidor Arnaldo João da Silva;

Considerando também, o falecimento na data de ontem, 26/08/2020 de Aparecido dos Santos, pai da servidora Silvia Adriana Alves dos Santos;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens à aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da cidade de Rosana.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, 27 de agosto de 2020, em HOMENAGEM a Sr.^a Maria Otília da Silva e do Srº

Aparecido dos Santos e a todos os seus familiares.

Art. 2º Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

Processo nº 1549/2020 - Pregão (Presencial) nº 052/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico (de F-T), para atender diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 1549/2020 - Pregão (Presencial) nº 052/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por lote(s): - FF CONSTRUTORA LTDA, conforme segue: item 05 - R\$ 0,24; item 06 - R\$ 5,50; item 08 - R\$ 6,40; item 12 - R\$ 7,25; item 18 - R\$ 6,10; item 20 - R\$ 8,00; item 21 - R\$ 8,00; item 23 - R\$ 0,49; item 51 - R\$ 6,70; item 57 - R\$ 0,12; item 63 - R\$ 0,24; item 68 - R\$ 13,90; item 86 - R\$ 8,00; item 87 - R\$ 8,00; item 91 - R\$ 45,50; item 92 - R\$ 41,50; item 93 - R\$ 38,50; item 115 - R\$ 1,45; item 118 - R\$ 5,05; item 119 - R\$ 6,80.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 28 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 317

Página 3 de 3

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 27/08/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1855/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020.

Objeto: prestação de serviços de disponibilização de acesso ao sistema de software para integração da Procuradoria Geral do Município com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo nº 1855/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2020, nos termos dos Artigos 25, Inciso II e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, para a prestação de serviços de disponibilização de acesso ao sistema de software para integração da Procuradoria Geral do Município com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.. Publique-se. Rosana, 27 de agosto de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.